

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - Análise técnica de proposta retificada - FUNDACAO

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

11 de fevereiro de 2026 às 12:12

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta da empresa em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **11/02/2026, às 14:00h**.


Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

6 anexos

 **2. Planilha de Custos (1) (1).xlsx**
166K

 **resposta a diligencia.pdf**
240K

 **Valor global.pdf**
186K

 **Declaracoes.pdf**
496K

 **Declaracao Contador.pdf**
150K

 **Declaracao Imunidade tributaria_FUNDAC.pdf**
1911K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

11 de fevereiro de 2026 às 13:55

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Lívia, boa tarde.

Em atenção à diligência encaminhada, informa este Setor Demandante que, após análise da proposta retificada apresentada pela empresa, verificou-se que houve **majoração dos valores dos postos de trabalho**, bem como alterações substanciais na composição da planilha de custos, inclusive com modificação de itens originalmente apresentados.

Conforme disposto no item 13.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, erros no preenchimento da planilha poderão ser ajustados pelo fornecedor, desde que **não haja majoração do preço**, limitando-se tais ajustes à correção de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

No caso concreto, a proposta retificada não se limitou à correção de erros formais ou aritméticos, mas implicou alteração relevante dos valores inicialmente ofertados, com majoração do preço e modificação da estrutura de custos, o que extrapola os limites admitidos pelo instrumento convocatório.

Dessa forma, **não se mostra possível proceder à análise técnica da planilha apresentada**, por afronta ao item 13.9 do Edital.

É o que se manifesta para fins de instrução do feito.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022